



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES – SMGAL

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Em face do Processo Digital 41173/2019 (Contrato nº 005/2018/SMDP), considerando que a empresa Luciano Fiori de Biasi, inscrita no CNPJ sob o número 28.485.149/0001-27, foi devidamente intimada via correio e não apresentou defesa, ficam aplicadas as penalidades: **a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos. c) declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

Fica determinado a abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso, assim a empresa querendo. Deivid Moraes Mendes - Secretário de Gestão Administrativa e Licitações.